

# IX ENCONTRO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Desde o ano de 2006 os assistentes sociais dos Ministérios Públicos do Brasil se reúnem bianualmente, em busca do aprimoramento profissional nas suas instituições, com temas previamente definidos. São realizadas palestras, apresentados trabalhos e artigos, para compartilhar experiências. Ao final de cada encontro, são avaliadas as maiores necessidades para o desempenho profissional que o grupo entende pertinente, tanto para o aprimoramento dos profissionais como para as questões institucionais envolvidas. Sendo assim, no IX ENSSMP, que ocorreu de modo virtual e organizado pelo Ministério Público do Maranhão, o grupo propôs o encaminhamento da presente “Carta do Maranhão” aos Procuradores Gerais dos MP de todo o Brasil, para expressar as principais preocupações debatidas.

## CARTA DO MARANHÃO

O momento que o país vive é absolutamente emblemático, o pleito deste ano permitiu a retomada do processo democrático, com a superação de um governo que afrontou o Estado Democrático de Direito. Os tempos que se avizinham são de esperança e transformação, porém de muita apreensão. O Ministério Público e os/as assistentes sociais nele inseridos têm a responsabilidade de contribuir com a sustentação à retomada do processo democrático, com a reconstrução das políticas públicas, em especial aquelas voltadas ao combate à fome, à pobreza, à falta de moradia e renda. Ao mesmo tempo, é preciso oxigenar a sociedade brasileira e os meios de participação, retomando o papel decisivo do controle social das políticas públicas.

O IX Encontro Nacional do Serviço Social no Ministério Público - ENSSMP identificou importantes e volumosas demandas encaminhadas para o Serviço Social, evidenciando a visibilidade desta área de formação na assessoria técnica aos/às Promotores/as e aos/às Procuradores de Justiça, no campo da materialização dos direitos sociais. Em diversos estados, no entanto, os/as assistentes sociais estão em quantitativo cada vez menor, haja vista a falta de reposição ou de ampliação dos quadros. Desse modo, pontua-se a necessidade urgente de realização de **concurso público**, forma primeira e consagrada na



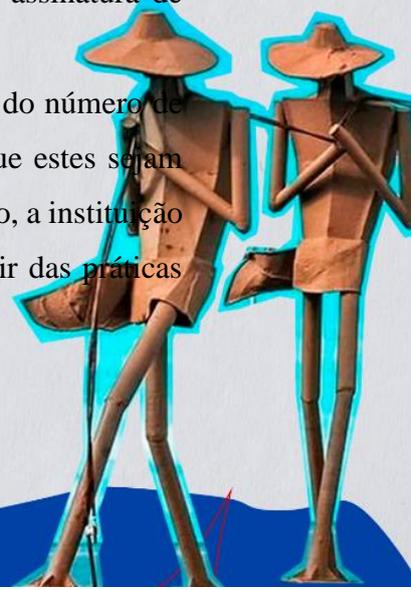
# IX ENCONTRO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Constituição Federal para o ingresso no serviço público, para adequar o tamanho das equipes técnicas à legítima demanda institucional. Cita-se, dentre as demandas, além das especificidades de cada MP, a premente e crescente necessidade de participação dos/as assistentes sociais junto à atuação precípua na avaliação de políticas sociais e na assessoria técnica aos/às membros/as nas fiscalizações de instituições prestadoras de assistência a crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência emanadas por Resoluções do CNMP.

O trabalho do Serviço Social no Ministério Público, dada a sua complexidade e importância, requer elevada especialização e experiência para conhecer a dinâmica e as especificidades da instituição, as particularidades da realidade social, bem como a trajetória das políticas públicas, para assim produzir documentos técnicos (estudos e pareceres) com a qualidade necessária para subsidiar a tomada de decisão dos/as Promotores/as de Justiça e, conseqüentemente, atender às necessidades da sociedade, na garantia de direitos humanos e na efetivação de políticas públicas. Nesta direção, a presença de servidores/as efetivos/as na área do Serviço Social na instituição ministerial faz-se imprescindível.

Ao considerar o compromisso da profissão com a defesa da qualidade dos serviços prestados à sociedade, com a defesa de concurso público e com a garantia de condições condignas de trabalho, observa-se com preocupação as modalidades de contratação via estágio de pós-graduação e residência técnica, nos termos da Resolução nº 256, de 24 de maio de 2022 do CNMP, que têm ocorrido em algumas unidades ministeriais, como estratégia prioritária de reposição de vagas em aberto. Tais possibilidades estão afetas à formação de pós-graduação, as quais dependem de supervisão direta no local, com a respectiva carga horária, não estando franqueado a estes profissionais a assinatura de documento, haja vista a prevalência da atividade formativa.

Dadas as particularidades de cada área do conhecimento e especialmente do número de profissionais existentes em cada Ministério Público, necessário se faz que estes sejam chamados a auxiliar nas respectivas regulamentações, de modo que, de fato, a instituição se constitua em espaço de reflexão e construção do conhecimento a partir das práticas



# IX ENCONTRO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

cotidianas materializadas pelos estágios de pós-graduação e residências técnicas supervisionados, no cumprimento da sua missão constitucional.

Necessário ressaltar, ainda, a importância e o compromisso da profissão do Serviço Social com o processo de aprendizado, inclusive com a regulamentação profissional definida em relação à necessidade de supervisão presencial de estágios de graduação e de pós-graduação. Esta preocupação aumenta, dado o reduzido contingente de profissionais e de concurso público nos Ministérios Públicos em geral.

Compreende-se que o estágio de pós-graduação e residência podem ser importantes espaços para complementar a formação profissional, porém nunca substitutivos à execução do trabalho por profissional concursado. Entende-se que o uso destas modalidades alternativas se constitui como trabalho precarizado, incompatível com a instituição Ministério Público.

**Por todos esses motivos elencados, nós, assistentes sociais, presentes no IX Encontro Nacional do Serviço Social no Ministério Público, realizado nos dias 03 e 04 de novembro de 2022, por meio virtual, que contou com 329 profissionais inscritos, reafirmamos a defesa da realização de concurso público, visando à estruturação, à recomposição e à ampliação do quadro de assistentes sociais, no âmbito dos Ministérios Públicos brasileiros. Essa garantia é essencial para atender à demanda necessária, para o ingresso de trabalhadores/as devidamente qualificados/as, e para assegurar a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis.**

Maranhão, 04 de novembro de 2022.

Destinatários:

Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP)  
Ministérios Públicos Estaduais e do Distrito Federal e Territórios  
Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais (CNPGE)  
Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais (CDDF) – CNMP  
Grupo Nacional dos Direitos Humanos (GDDH) – CNPG  
Conselho Federal de Serviço Social (CFESS)



# IX ENCONTRO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Conselhos Regionais de Serviço Social (CRESS's)

Associação Nacional dos Servidores do Ministério Público (ANSEMP)

Federação Nacional dos Servidores dos Ministérios Públicos Estaduais (FENAMP)

Fórum dos Trabalhadores do Ministério Público (FORUMMP)

Sindicatos de Servidores dos Ministérios Públicos Estaduais e do Distrito Federal e Territórios

Associações de Servidores dos Ministérios Públicos Estaduais e do Distrito Federal e Territórios

